**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, Moção de Apelo ao Prefeito José Luís Rici, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde a tomada de medidas URGENTES para colocar em efetivo funcionamento o PROGRAMA REMÉDIO EM CASA, instituído pela Lei Municipal nº 2.550, de 11 de maio de 2007.

**Justificativa**

 Vivemos em um momento de pandemia e esta situação causa uma série de transtornos e preocupações para a população como um todo, especialmente para os mais idosos e portadores de doenças crônicas.

 O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA foi realizado entre 2007 e 2008, quando trouxe ótimos resultados para a população, mas, nas últimas administrações deixou de ser utilizado.

 A Lei 2.550/2007, que criou o REMÉDIO EM CASA, está em plena vigência, com condições de ser utilizada pelo Executivo.

 Dessa forma, é necessária apenas vontade política do Poder Executivo para que o Programa possa beneficiar a nossa população.

 Sala das sessões, 1º de fevereiro de 2021.

**EDNALDO BARBOSA PEREIRA**

**Vereador**